

PORTARIA Nº 104/2023

Portel, 01 de Dezembro de 2023.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor MANOEL RODRIGUES MARTINS, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do Art. 25º da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr. **MANOEL RODRIGUES MARTINS**, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 397.595.122-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 5.636,21
Valor da média aritmética simples	R\$ 4.984,35
Valor do Provento	R\$ 4.984,35

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 25º da Lei Municipal nº701/2005 c/c Art.56 da Lei Municipal nº 786/2011.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/11/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1682/02/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP

